



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.cmvpocao.pe.gov.br

e-mail: cmvpocao@hotmail.com.br

LEI Nº 680/2015.

Dispõe sobre o piso salarial dos Professores da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º O valor do vencimento dos Professores da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Poção/PE não poderá ser inferior a R\$ 1.917,78 (Um mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Parágrafo único - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º O valor do vencimento dos Professores da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Poção/PE não poderá ser inferior a R\$ 1.438,34 (Um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) para os servidores que laborem a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

PUBLICADO
em 23, 03, 2015
sbdaspv
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

www.cmvpoacao.pe.gov.br

e-mail: cmvpoacao@hotmail.com.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Plenário do Legislativo Poçoense , 23 de março de 2015.


Iracema Luiza da Silva

-Presidenta-


Evandro Antônio de Freitas Aguiar

-1º Secretário-


Wrides Mendes Paz

-2º Secretário-